



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Bens Imóveis - Obras - 0004628-60.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1873985.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Estado Atual do Forro: O forro atual dos andares 5º e 8º do Prédio da Duque de Caxias encontra-se em condições insatisfatórias, apresentando sinais evidentes de desgaste e danos acumulados ao longo do tempo. Esse cenário compromete não apenas a estética, mas também a funcionalidade e a segurança dos ambientes. A substituição é, portanto, necessária para garantir um ambiente de trabalho adequado e seguro para os servidores e demais usuários.

1.2. Padronização do Novo Forro: A substituição do forro será realizada utilizando placas modulares de 60x60cm, seguindo o padrão já adotado nas reformas dos andares 7º, 9º e 10º, bem como no Edifício Assis Brasil. Essa padronização visa a uniformidade estética e funcional dos ambientes, facilitando futuras manutenções e trocas de componentes. A modulação de 60x60cm é reconhecida pela sua praticidade e eficiência, proporcionando uma melhoria significativa na qualidade do ambiente interno.

1.3. Substituição de Luminárias e Lâmpadas: Juntamente com a troca do forro, será realizada a substituição das luminárias e lâmpadas atuais por modelos que atendem ao novo padrão adotado. Esse processo não só melhora a eficiência energética do prédio, mas também proporciona uma iluminação mais adequada e confortável, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho.

1.4. Necessidade de Ajustes nos Layouts: Com a mudança de várias unidades para o Edifício Assis Brasil, tornou-se imperativo realizar ajustes nos layouts dos espaços do Prédio da Duque de Caxias. Esses ajustes incluem a readequação dos ambientes de acordo com as novas demandas organizacionais e a otimização dos espaços disponíveis. A substituição do forro, juntamente com a atualização das luminárias e lâmpadas, faz parte desse processo de reestruturação, garantindo que os espaços sejam utilizados de forma eficiente e moderna, atendendo às necessidades atuais do Tribunal Regional Eleitoral.

Em síntese, a substituição do forro modular dos andares 5º e 8º é uma medida necessária e alinhada com as iniciativas de melhoria contínua e padronização dos espaços do Tribunal Regional Eleitoral, assegurando um ambiente de trabalho mais adequado, eficiente e seguro para todos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações com ID 17175, estando alinhado com Planejamento Estratégico: Perspectiva Recursos - Otimizar a Infraestrutura Física.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais seguem rígida normatização técnica e as especificações de materiais e acabamentos foram pensadas de forma a garantir um ambiente adequado e acessível para o público interno e externo do TRE-RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;

4.2. Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos, bem como os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3. O início da contratação se dará a partir da assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

4.4. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem;

4.5. A prestação dos serviços não possuem natureza continuada, sendo de empreitada por preço global.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram levantadas de acordo com os projetos arquitetônicos elaborados.

5.2. Os itens e quantidades estão detalhados nas planilhas de estimativa de custos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os materiais seguem rígida normatização técnica e as alternativas baseiam-se principalmente na padronização de tipo, acabamentos e cores (de forro e luminárias existentes) entre os imóveis do TRE-RS.

6.2. Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Custo estimado: R\$251.996,57, conforme planilha estimativa (documento SEI N°1882208).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Contratação de serviços de instalação com fornecimento de forro e luminárias, incluindo infraestrutura elétrica, conforme quantitativo previsto no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Acabamento dos materiais conforme padrão já estabelecido e em uso no novo imóvel do TRE-RS, considerando que várias características técnicas são padrão de mercado.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1. Não haverá parcelamento devido à natureza do objeto contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com esta aquisição, pretende-se adequar a infraestrutura do prédio da Duque de Caxias, proporcionando melhorias ao público interno e externo do TRE-RS.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Os servidores que atuarão neste processo já contam com experiência em fiscalização e gestão contratual.

11.2. O local para recebimento dos materiais será no prédio da Duque de Caxias, onde serão executados os serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.

13.2. Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

13.3. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

13.4. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

13.4.1. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

13.5. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

14.1. Não há.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. Trata-se de necessidade de contratação de serviços de instalação e fornecimento de forro e luminárias para o prédio da Duque de Caxias do TRE-RS para melhor adequar a infraestrutura da edificação devido à idade do imóvel e à mudança de uso de seus ambientes internos.

16. EQUIPE DE GESTÃO

16.1. Gestores e fiscais administrativos: Servidores a serem indicados pela COGEC

16.2. Fiscais técnicos: Servidores a serem indicados pela SENGE

17. ANEXO

17.1. Planilha estimativa de custos: documento SEI N°1882208

17.2. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados.



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 11/07/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DALPIAN KERN, Analista Judiciário**, em 23/07/2024, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Chefe de Seção**, em 23/07/2024, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873985** e o código CRC **6B078BD4**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8312



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Bens Imóveis - Obras - 0004628-60.2024.6.21.8000

Relatório - doc. SEI n. - Análise.

ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			
Escopo da Identificação de Riscos:		instalação, com fornecimento de materiais, de forros e luminárias no 5º e 8º pavimento do prédio da Duque de Caxias do TRE-RS, em Porto Alegre - RS	
Unidade:		COINP	
Formulário preenchido por:		Jodoé Renato Menger	Data: 23-07-2024
Id.	Causas	Eventos (Riscos)	Consequências
1	<ul style="list-style-type: none"> Contingenciamento orçamentário Aditamentos contratuais Inclusões no Plano de Contratações 	Indisponibilidade de recursos orçamentários	<ul style="list-style-type: none"> Inviabilidade de execução de contratação ou execução contratual
2	<ul style="list-style-type: none"> Falta de planejamento adequado Atrasos no cumprimento dos prazos previstos no Plano de Contratações 	Concentração de licitações em determinado período do ano	<ul style="list-style-type: none"> Atraso na execução de projetos Exigência de trabalho extraordinário Aumento da probabilidade de erros
3	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa de preços insuficiente ou estimativa imprecisa Estipulação de requisitos que restrinjam injustificadamente a competitividade Falha na definição do objeto ou outra estipulação correlata no termo de referência 	Contratações frustradas ou desertas	<ul style="list-style-type: none"> Inviabilidade de atendimento das necessidades que ensejaram o processo de contratação Retrabalho para a instrução da nova contratação: repetição da licitação e/ou dispensa de licitação na hipótese legal
4	<ul style="list-style-type: none"> Inobservância de determinações legais Contrariedade às disposições do termo de referência Não utilização dos modelos adequados, inclusive quanto à estipulação de licitações exclusivas Publicação do aviso de licitação sem o devido prazo de ancoragem do edital ou deixando de publicar nos veículos legais 	Elaboração de instrumentos convocatórios com vícios ou contradições	<ul style="list-style-type: none"> Retificação do edital Anulação do certame licitatório Republicação de aviso de licitação Inviabilidade de atendimento das necessidades que ensejaram o processo de contratação
5	<ul style="list-style-type: none"> (Des)classificação indevida de proposta (In)habilitação equivocada de licitante Inobservância dos direitos de preferência Inobservância das hipóteses de diligências e saneamento Inobservância de consulta aos cadastros que informam restrições para licitar e contratar com a Administração Pública 	Falhas de procedimento na condução da sessão pública	<ul style="list-style-type: none"> Anulação do certame licitatório Recursos Administrativos e/ou judicialização Atraso na execução de projetos Inviabilidade de atendimento das necessidades que ensejaram o processo de contratação
6	<ul style="list-style-type: none"> Recusa injustificada em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar a nota de empenho Inobservância do prazo estipulado 	Ausência de assinatura de ata de RP/ instrumento de contrato ou não aceite da nota de empenho	<ul style="list-style-type: none"> Inviabilidade de atendimento das necessidades que ensejaram o processo de contratação Atraso na execução de projetos
7	<ul style="list-style-type: none"> Inobservância das disposições contratuais atinentes à execução do objeto e obrigações da contratada Inobservância das normas regulamentares relativas à fiscalização e acompanhamento dos contratos Acompanhamento deficiente da execução do contrato 	<ul style="list-style-type: none"> Execução deficiente do contrato Pagamento indevido à contratada Encerramento prematuro da contratação sobre pagamento indevido: aqui o risco é muito genérico, se relacionado às causas e consequências apontadas. Parece estar mais relacionado a uma consequência, por exemplo de inúmeros outros riscos, como contratada em débito com a fazenda, inadimplemento obrigação trabalhista e previdenciária, recebimento de bens que não atendem requisitos do contrato 	<ul style="list-style-type: none"> Prejuízo ao erário Persistência da demanda administrativa Retrabalho para a instrução da nova contratação
8	<ul style="list-style-type: none"> Inobservância dos prazos para início dos procedimentos de renovação contratual Planejamento da contratação deficiente (estratégia da contratação) 	<ul style="list-style-type: none"> Descontinuidade contratual Necessidade administrativa não sanada 	<ul style="list-style-type: none"> Desatendimento da necessidade que ensejou a contratação Prejuízo às atividades da Administração Necessidade de nova contratação

ANÁLISE DE RISCOS

Id.	Riscos	Risco Inerente			Controles Existentes (Responsável)	Eficácia do Controle		Risco Residual		Apetite ao Risco do TRE-RS	Recomendação para o Tratamento do Risco
		Probabilidade (P)	Impacto (I)	Risco Inerente (P x I)		Classificação do Controle (Quanto ao nível de eficácia)	Multiplicador	Risco Residual	Classificação do Risco Residual		
1	Contingenciamento orçamentário	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da execução orçamentária (Comissão de Acompanhamento e Execução Orçamentária) 	Fraco	0,8	9,6	Médio	Aceitável	Reduzir
2	Concentração de licitações em determinado período do ano	4	3	12	<ul style="list-style-type: none"> Revisar o Plano de Contratações, atentando à correta cadência na distribuição das demandas (SA) Acompanhar a execução do Plano de Contratações, apurando os atrasos (SA) 	Satisfatório	0,4	4,8	Médio	Aceitável	Reduzir
3	Contratações frustradas ou desertas	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> Pluralidade de fontes de preços, em conformidade com a jurisprudência do TCU (CCONT) Análise crítica dos preços obtidos (CCONT) Planilhamento adequado - engenharia e cessão de mão de obra (Un. Demandante) Elaboração de estudos técnicos preliminares (Un. Demandante) Realização de pesquisa de mercado a fim de verificar a adequação das estipulações com os parâmetros mercantis (Un. Demandante) 	Médio	0,6	7,2	Médio	Aceitável	Reduzir
4	Elaboração de instrumentos convocatórios com vícios ou contradições	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> Lista de verificação – Fase Interna da Licitação (CCONT) Manutenção de modelos de minutas de editais, com cláusulas padronizadas, atualizadas e com possibilidade de customização a depender do objeto e suas peculiaridades (CCONT) Envio da minuta de edital para fins de análise quanto aos aspectos técnicos 	Satisfatório	0,4	4,8	Médio	Aceitável	Reduzir

				(Un. Demandante ou Equipe de Planejamento)							
5	Falhas de procedimento na condução da sessão pública	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de verificação – Fase Externa da Licitação (CCONT) • Arquivo com “checklist” da sessão pública (CCONT) • Participação de servidor da unidade técnica para acompanhamento da sessão, análise das propostas e amostra (Un. Demandante) 	Satisfatório	0,4	3,6	Baixo	Oportunidade	Reduzir
6	Ausência de assinatura de ata de RP/ instrumento de contrato ou não aceite da nota de empenho	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento do prazo para assinatura da ata de RP/ instrumento de contrato/ aceite da nota de empenho (CCONT) • Envio de ofício informando acerca das penalidades resultantes da recusa (SA) 	Médio	0,6	5,4	Médio	Aceitável	Reduzir
7	Pagamento indevido à contratada	2	4	8	<ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções para fiscalização técnica e gestão contratual 	Médio	0,6	4,8	Médio	Aceitável	Reduzir
	Encerramento prematuro da contratação	4	3	12	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação junto à contratada alternado das consequências dos descumprimentos contratuais • Encaminhamento do expediente para instâncias superiores 	Médio	0,6	7,2	Médio	Aceitável	Reduzir
8	Descontinuidade contratual	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de estratégia de continuidade no planejamento da contratação • Controles concomitantes de vigência contratual 	Satisfatório	0,4	4,8	Médio	Aceitável	Reduzir

TRATAMENTO DOS RISCOS

Id.	Risco	Tratamento do risco (Ação de contingência)	Custo-benefício	Responsável pela ação	Prazo	Custo
1	Contingenciamento orçamentário	Priorização de demandas previstas no	Favorável	Conselho de Administração	N/A	Tramitação processual

		Plano de Contratações				
		Inclusão das demandas suspensas na proposta orçamentária subsequente	Favorável	Demandante	N/A	Tramitação processual
2	Concentração de licitações em determinado período do ano	Adoção dos controles internos referidos no Risco nº 1	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
3	Contratações frustradas ou desertas	Repetição da licitação	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
		Contratação direta, quando preenchidos os requisitos legais: art. 24, V, da Lei n. 8.666/1993 e art. 75, a da Lei n. 14.133/2021	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
4	Elaboração de instrumentos convocatórios com vícios ou contradições	Republicação do edital	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
5	Falhas de procedimento na condução da sessão pública	Dar provimento a eventual recurso contra a decisão quanto a habilitação ou classificação dos licitantes	Favorável	Pregoeiro	N/A	Tramitação processual
		Republicação do edital	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
6	Ausência de assinatura de ata de RP/ instrumento de contrato ou não aceite da nota de empenho	Utilização de cadastro de reserva do SRP	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
		Convocação dos licitantes classificados subsequentes na ordem de classificação	Favorável	Pregoeiro	N/A	Tramitação processual
7	Pagamento indevido à contratada	Procedimento de apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário	Favorável	COGEC DG	N/A	Tramitação processual
	Encerramento prematuro da contratação	Acionamento da garantia contratual ou aplicação de penalidades	Favorável	COGEC	N/A	Tramitação processual
		Aprimoramento dos controles no sistema de contratações	Favorável	STI	Conforme PDTIC	Desenvolvimento do sistema (horas de trabalho)
8	Descontinuidade contratual	Contratação emergencial (casos mais graves)	Favorável	Demandante CCONT	N/A	Diferença de preço entre contratação emergencial e licitação



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 24/07/2024, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905091** e o código CRC **847EBFAE**.